



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fon/fax – (086) 3249 – 1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017, de 16.10.2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI E CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o n° 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jarbas Martins, n° 3301 –CEP: 64.014-075 – Bairro: Ilhotas, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.715.664/0001-86, aqui representada por seu Sócio Administrador Sr. FRANCISCO MOREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 2.272.182 – SSP/PI e inscrito no CPF n° 023.513.793-65, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 063/2017, devidamente autuado no Processo Administrativo n° 001360/2017 – Tomada de Preços n° 001/2017, para execução das obras de adequação de Estrada Vicinal com extensão total de 24,360Km, a ser executada no Trecho 01: Localidade Fortaleza à Localidade Lagoa dos Campeio; Trecho 02: Localidade Varzinha à Localidade Simplício; Trecho 03: Localidade Várzea Nova à Localidade Saco, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do Contrato de Repasses N° 833614/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário), nos termos do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, inciso II, do Contrato n° 063/2017 de, 16.10.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRAZOS

II. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de Outubro de 2018.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal

Francisco Moreira Torres
CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS

LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017, de 16.10.2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI E CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jarbas Martins, nº 3301 – CEP: 64.014-075 – Bairro: Ilhotas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.715.664/0001-86, aqui representada por seu Sócio Administrador Sr. FRANCISCO MOREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.272.182 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 023.513.793-65, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 063/2017, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001360/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, para execução das obras de adequação de Estrada Vicinal com extensão total de 24,360Km, a ser executada no Trecho 01: Localidade Fortaleza à Localidade Lagoa dos Campelo; Trecho 02: Localidade Varzinha à Localidade Simplício; Trecho 03: Localidade Várzea Nova à Localidade Saco, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do Contrato de Repasses Nº 833614/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário), nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, inciso II, do Contrato nº 063/2017 de, 16.10.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRAZOS

II. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 -
1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017, de 16.10.2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jarbas Martins, nº 3301 - CEP: 64.014-075 - Bairro: Ilhotas, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 07.715.664/0001-86, aqui representada por seu Sócio Administrador Sr. FRANCISCO MOREIRA TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.272.182 - SSP/PI e inscrito no CPF nº 023.513.793-65, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 063/2017, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 001360/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017, para execução das obras de adequação de Estrada Vicinal com extensão total de 24,360Km, a ser executada no Trecho 01: Localidade Fortaleza à Localidade Lagoa dos Campelo; Trecho 02: Localidade Vazinha à Localidade Simplicio; Trecho 03: Localidade Várzea Nova à Localidade Saco, zona rural do município de São Miguel do Tapuio, através do Contrato de Repasses Nº 833614/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário), nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta, inciso II, do Contrato nº 063/2017 de, 16.10.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS
II. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref:
Processo Administrativo Nº 004239/2018 - PMSMT
Tomada de Preços Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Tapuio, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF,

RESOLVE

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004239/2018 - PMSMT, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Execução das obras de Implantação de 2.159,64M² de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo, na zona urbana do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVÊNIO Nº 834134/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que inviabilizam o processo administrativo em comento.

Ao analisar os documentos e fatos relatados, ratificado na totalidade pela Assessoria Jurídica, verifico que houve fato superveniente para a realização e execução das obras objeto do supracitado convênio, logo o procedimento não poderá prosseguir, pois deve ser revogado por interesse público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e o que consta na Conclusão do Parecer Jurídico que motivou esse Termo, RECOMENDANDO a revogação de todos os atos inerentes a este, por existência de fatos comprovados e por entender que existem razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

CONSIDERANDO que a ocorrência de fatos superveniente e de interesse público no procedimento licitatório, ensejando sua revogação;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder / dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo / devendo revoga-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pelas súmulas 346 e 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93.

DECLARO REVOGADO, o Processo Administrativo Nº 004239/2018, Tomada de Preços Nº 001/2018, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 do STF, ratificado in Totum pela Assessoria Jurídica, cujo teor passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso nos termos dos arts. 49, caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 06 de Setembro de 2018.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESFAZIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004239/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: Execução das obras de Implantação de 2.159,64M² de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo, na zona urbana do município de São Miguel do Tapuio, através do CONVÊNIO Nº 834134/2016 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

COMUNICADO: CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, acolhida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura a qual adoto como razão de decidir, o que mais consta dos autos do processo licitatório, para REVOGAR o referido processo Licitatório.

FUNDAMENTO: Art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

São Miguel do Tapuio - PI, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais